



RESPOSTAS AO PARLAMENTO EUROPEU  
QUESTIONÁRIO DESTINADO AO COMISSÁRIO INDIGITADO

Frans TIMMERMANS

Legislar Melhor, Relações Interinstitucionais, Estado de Direito e Carta dos Direitos Fundamentais

Primeiro Vice-Presidente da Comissão

**1. Competência geral, empenho europeu e independência pessoal**

**Quais são os aspetos das suas qualificações e experiência pessoal que considera particularmente relevantes para exercer as funções de Comissário e promover o interesse geral europeu, nomeadamente no domínio pelo qual poderá vir a ser responsável? Quais são as suas motivações? De que modo contribuirá para a apresentação da agenda estratégica da Comissão?**

**Que garantias de independência pode dar ao Parlamento Europeu e como tenciona assegurar que nenhuma das suas atividades passadas, presentes ou futuras possa levantar dúvidas sobre o desempenho das suas funções na Comissão?**

Sou europeu por nascimento e convicção. Nascido em Maastricht e educado em Paris, Bruxelas e Roma, tendo tido residência em Heerlen durante a Guerra Fria, tudo isso me permitiu juntar muitas experiências diferentes durante a minha infância, que moldaram o meu carácter, formaram a minha visão do mundo e influenciaram as escolhas que fiz mais tarde na minha vida. A minha juventude foi preenchida com histórias de gente comum - os meus antepassados - que trabalharam arduamente para levar a vida para a frente: mineiros, agricultores, lavadeiras. Foi igualmente preenchida com histórias negras da Segunda Guerra Mundial e da ocupação dos Países Baixos pelos alemães, mas mais ainda com histórias de esperança quando a parte ocidental da Europa foi libertada. A geração dos meus pais e a minha própria tiveram oportunidades até então impensáveis para pessoas com os nossos antecedentes. Oportunidades baseadas na liberdade, uma liberdade ainda negada durante décadas aos povos que se encontravam do lado errado da Europa dividida.

Durante os meus estudos, centrei-me na literatura francesa e na integração europeia. Servi no exército neerlandês durante quase dois anos e fui aprovado no exame para a carreira diplomática em 1987, tendo iniciado a carreira no Ministério dos Negócios Estrangeiros mesmo no início de uma mudança histórica na Europa. Uma dessas grandes viragens que ninguém teria previsto e o acontecimento político mais marcante da minha geração. A reunificação do nosso continente é um triunfo sobre a opressão e o atraso, bem como o maior sucesso deste grande sonho chamado Europa.

Fui secretário pessoal e conselheiro de Max van der Stoep, antigo ministro neerlandês dos Negócios Estrangeiros e Alto Comissário das Minorias Nacionais junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) em meados dos anos noventa. Tornou-se o meu pai político e ficará para sempre como um modelo e inspiração para mim por causa dos esforços infatigáveis a favor da democracia, dos direitos humanos e do Estado de Direito na Europa. Tenciono trabalhar no mesmo espírito para estes valores europeus que foram, são e continuarão a ser as próprias fundações da União Europeia.

Em 1998, tornei-me deputado pelo Partido Trabalhista neerlandês. Anos mais tarde, fui membro da Convenção Europeia em nome da Câmara dos Representantes. A Convenção demonstrou que os deputados europeus, os parlamentos nacionais e os governos dos Estados-Membros podem trabalhar juntos de forma produtiva. Sublinhou igualmente o critério fundamental, isto é, que os políticos da União Europeia devem sempre procurar o apoio dos respetivos cidadãos quando são tomadas decisões na União Europeia. O estrondoso «não» no referendo neerlandês atingiu-me como um tremendo choque e uma decepção pessoal. Ouso dizer que foi o ponto mais baixo da minha vida política, mas ensinou-me também uma lição preciosa: por melhores que sejam as nossas intenções, sem o apoio dos eleitores a nossa União fica sem o apoio da população que constitui, juntamente com os Estados-Membros, a sua dupla soberania.

Se for confirmado no cargo de Comissário, desejo reforçar a União, melhorando a sua legitimidade democrática, realizando debates mais políticos do que técnicos com o Parlamento Europeu, trabalhando estreita e construtivamente com o Conselho e os parlamentos nacionais. Pretendo igualmente comunicar diretamente com os nossos verdadeiros interlocutores, os cidadãos da Europa. Todos nós temos uma responsabilidade em melhorar a legitimidade democrática, não somente porque é útil, mas porque é correto.

Como deputado, como ministro dos Assuntos Europeus entre 2007 e 2010 e como ministro dos Negócios Estrangeiros de 2012 em diante, tive o extraordinário privilégio de trocar pontos de vista acerca da União Europeia com outros políticos, estudantes, jornalistas e eleitores de todos os quadrantes com um amplo espectro de convicções. Acredito nos valores da integração europeia e estou convencido da necessidade de uma Europa forte no século XXI. No entanto, por ocasião desses encontros pessoais muitas pessoas me falaram das suas dúvidas e receios acerca da forma de funcionamento da UE. Não podemos ignorar as críticas das pessoas e limitar-nos a publicar mais brochuras ou criar mais sítios web com informações. Temos que falar com as pessoas e escutar as suas reais preocupações se alguma vez quisermos alimentar a esperança de que elas nos escutem. E se ficarmos bloqueados num debate em que a única pergunta é «você é a favor ou contra a Europa?», todo nós perderemos.

Nos Países Baixos, iniciei um debate sobre o que deverá fazer a União Europeia - um debate sobre a forma de definir prioridades e objetivos, sobre a maneira de incorporar melhor os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade no ADN do processo europeu de tomada de decisões, bem como acerca da forma de melhorar a interação com os parlamentos nacionais. Será para mim um privilégio poder guiar e aprofundar este debate como Primeiro Vice-Presidente da Comissão em estreita cooperação com o Parlamento Europeu e o Conselho. Não se trata aqui de uma simples função ou pasta; trata-se de um serviço público que deve, em última análise, contribuir para esse objetivo mais amplo de uma Europa unida e livre em que cada cidadão pode projetar-se num futuro melhor com uma casa, uma educação, um emprego e oportunidades. É isto que torna a Europa única e temos o dever perante os nossos filhos de nos batemos por esse objetivo, por esta Europa, juntamente e todos os dias.

Dedicar-me-ei com vigor e entusiasmo a pôr em prática as orientações políticas definidas por Jean-Claude Juncker e farei todos os possíveis para manter o trabalho da Comissão na boa via para que toda a energia e conhecimentos do pessoal possam ser centrados nas questões mais importantes e não se percam em assuntos menores que podem ser deixados a outros. Trabalharei estreitamente com todos os Comissários em pé de igualdade dentro de um genuíno Colégio e de equipas eficazes para garantir que a legislação europeia satisfaz as melhores normas de qualidade - não apenas «menos regras», mas ainda mais importante, melhores regras e mais legítimas. Para mim, trata-se de dar aos europeus a liberdade de explorarem os seus principais trunfos, as suas próprias aspirações e um trabalho árduo. Trata-se aqui da liberdade. Liberdade para fazerem negócios; liberdade para fazerem comércio; liberdade para tomarem riscos e liberdade de falharem e começarem de novo; liberdade para as pequenas empresas não serem tratadas deslealmente pelas grandes empresas. Liberdade de viajar e aprender; liberdade de receber e transmitir ideias; liberdade de se exprimir livremente numa sociedade democrática; liberdade sem discriminações; liberdade de viver a vida privada e familiar em dignidade e segurança. Não se trata de saber quantas regras fazemos ou eliminamos, trata-se de saber o que significa realmente o nosso trabalho, o que é que a nossa ação ou inação representa para as mulheres e homens do nosso continente, qual é o nosso impacto na Europa. O que conta não é o volume da nossa produção legislativa mas quais os seus resultados práticos na realidade.

Tendo trabalhado como ministro de um governo, a minha situação pessoal organizacional e financeira foi integralmente controlada. Fiz a minha declaração de interesses que está disponível junto do Parlamento Europeu. Se for confirmado no meu cargo de Comissário, respeitarei inteiramente a letra e o espírito do Tratado, em especial a obrigação de agir no interesse europeu

e sem receber quaisquer instruções. Respeitarei e honrarei a letra e o espírito do Código de Conduta dos membros da Comissão Europeia e comprometo-me a usar da maior transparência no meu trabalho como Primeiro Vice-Presidente.

## 2. Gestão da pasta e cooperação com o Parlamento Europeu

**De que modo avaliaria o seu papel enquanto membro do Colégio de Comissários? Em que sentido se consideraria responsável e obrigado a prestar contas, perante o Parlamento, por ações suas ou dos seus serviços?**

**Que compromissos específicos está disposto a assumir em termos de reforço da transparência, de maior cooperação e de tomada em consideração efetiva das posições e pedidos ao Parlamento em matéria de iniciativa legislativa? Relativamente às iniciativas previstas e aos procedimentos em curso, está disposto a transmitir ao Parlamento as informações e os documentos, em pé de igualdade com o Conselho?**

Se for confirmado como Comissário, as minhas funções como Primeiro Vice-Presidente e Comissário responsável pelo programa «Legislar Melhor, Relações Interinstitucionais, Estado de Direito e Carta dos Direitos Fundamentais» consistirão em dirigir e coordenar o trabalho da Comissão nestas áreas. Ajudarei o Presidente eleito Jean-Claude Juncker e trabalharei em estreita cooperação com todos os outros colegas da Comissão, em especial Věra Jourová como Comissária da Justiça, Consumidores e Igualdade de Género e Dimitris Avramopoulos como Comissário da Migração e Assuntos Internos. Atribuo muita importância à colegialidade dentro da Comissão e à objetividade e imparcialidade relativamente a todas as partes interessadas externas. Em conjunto, trabalharemos para garantir que todas as propostas da Comissão respeitem os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, em estreita cooperação com as outras instituições europeias e parlamentos nacionais. Considerar-me-ei responsável e prestarei contas ao Parlamento pelas minhas ações e as dos meus serviços, em particular do Serviço de Auditoria Interna da Comissão.

A transparência é uma prioridade para a nova Comissão. Publicarei nas respetivas páginas web todos os contactos e reuniões que realizo com organizações profissionais ou independentes em quaisquer assuntos relativos à elaboração e execução da política da UE. Prepararei uma proposta de Acordo Interinstitucional que crie um registo obrigatório dos grupos de interesse cobrindo a Comissão, o Parlamento Europeu e o Conselho. Desejo trabalhar com o Parlamento para dar um novo vigor à nossa parceria especial ao abrigo do Acordo-Quadro de 2010. Trabalharei com o Parlamento de forma transparente, num espírito de lealdade, confiança mútua e cooperação, colocando em pé de igualdade os legisladores da União Europeia.

As orientações políticas definidas pelo Presidente eleito Jean-Claude Juncker constituirão o alicerce da programação anual e plurianual da União que ajudarei a coordenar. No que diz respeito ao seguimento das posições e pedidos do Parlamento Europeu, aplicarei as disposições do Acordo-Quadro e, nas minhas áreas de responsabilidade, assegurar-me-ei de que a Comissão dá seguimento às resoluções ou pedidos parlamentares efetuados com base no artigo 225.º do TFUE, no prazo de 3 meses após a respetiva adoção. Neste âmbito, apoio e subscrevo inteiramente o compromisso assumido pelo Presidente eleito Jean-Claude Juncker no sentido de a futura Comissão estar particularmente atenta aos relatórios de iniciativa legislativa.

Para além de defender os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, desejo trabalhar com o Parlamento e o Conselho para melhorar a qualidade da legislação e eliminar toda a burocracia desnecessária tanto a nível europeu como nacional, nomeadamente dirigindo os trabalhos da Comissão sobre o programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT) e assegurando que as nossas atividades se apoiam em avaliações de impacto completas. Garantirei que as propostas e iniciativas da Comissão são conformes com a Carta dos Direitos Fundamentais.

## Perguntas da Comissão dos Assuntos Jurídicos:

### 3. Análises de impacto, lei de processo administrativo e subsidiariedade

Durante a última legislatura, o Parlamento Europeu concentrou a maior parte do seu trabalho na aplicação, à luz do princípio "legislar melhor", do Tratado de Lisboa, que criou um novo enquadramento legislativo. Pretendese, com a evolução para uma regulamentação inteligente e a adequação da regulamentação, abrir caminho a um ciclo político baseado em 1) consultas mais amplas, incluindo análises de impacto pluridisciplinar a vários níveis e controlos da subsidiariedade pelos parlamentos nacionais, 2) elaboração e adoção de legislação com a possibilidade de delegar poderes legislativos ou conferir poderes de execução à Comissão e 3) controlos ex post, cujos resultados devem ser repercutidos nos novos ciclos políticos sob a forma de novas iniciativas, incluindo a redução da burocracia.

O Parlamento criou, nos últimos anos, serviços internos encarregados de submeter as propostas e as alterações legislativas a análises de impacto ex-ante e ex post e de estudar o valor acrescentado europeu e o custo da não Europa. As análises de impacto da Comissão são realizadas antes de o colégio de Comissários decidir sobre uma proposta e não têm em conta quaisquer modificações introduzidas na proposta final. Além disso, o Conselho não dispõe de meios para realizar análises de impacto das suas alterações e posições sobre as propostas legislativas.

Na sua Resolução de 15 de janeiro de 2013, o Parlamento solicitou à Comissão que apresentasse, com base no artigo 298.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, uma proposta de regulamento sobre uma Lei Europeia de Processo Administrativo, seguindo as recomendações detalhadas constantes da resolução sobre, entre outros, os princípios gerais que devem reger a administração e as regras que governam as decisões administrativas. A Comissão reagiu ao pedido declarando que esta questão é muito importante e comprometeu-se a estudá-la cuidadosamente antes de adotar novas medidas.

O Tratado de Lisboa pretendeu não apenas dar mais poderes legislativos ao Parlamento, mas, também, facilitar a implementação, a aplicação e a execução do direito da UE. Em diversas resoluções, o Parlamento, invocando o papel fundamental da Comissão enquanto «guardiã dos Tratados», instou a Comissão a fazer uso do poder e do dever que lhe cabe de supervisionar de forma mais rigorosa a aplicação da legislação da UE, visto ser esta uma pedra angular da ordem jurídica da União, que deve assentar no Estado de direito. Como se posiciona em relação a este aspeto fundamental?

Em conformidade com o artigo 5.º do Tratado da União Europeia, os Parlamentos nacionais «velam pela observância do princípio da subsidiariedade» de acordo com o processo previsto no Protocolo n.º 2 do Tratado de Lisboa, que introduziu um mecanismo de controlo da subsidiariedade pelos parlamentos nacionais nas propostas de legislação da UE, através da emissão de pareceres fundamentados.

Nos termos do artigo 7.º do Protocolo n.º 2, o autor de uma proposta legislativa tem «em conta os pareceres fundamentados emitidos pelos Parlamentos nacionais ou por uma câmara de um desses Parlamentos». O chamado procedimento de «cartão amarelo» ou «cor de laranja» obriga a Comissão a proceder ao exame de um projeto de proposta e a decidir sobre se deve mantê-la, alterá-la ou retirá-la se for atingido um determinado limiar em termos de número de pareceres fundamentados emitidos dentro dos prazos estipulados. Até à data, o limiar necessário para desencadear o mecanismo de «cartão amarelo» pelos parlamentos nacionais foi atingido por duas vezes. A primeira foi em maio de 2012 para a proposta legislativa da Comissão relativa ao direito à greve (Monti II). A Comissão retirou a proposta de regulamento alguns meses mais tarde. Em novembro de 2013, o limiar para um «cartão amarelo» foi atingido no caso da proposta de criação de uma Procuradoria Europeia. Desta vez, porém, a Comissão decidiu manter inalterada a sua proposta

**Que medidas concretas tenciona, como Vice-Presidente indigitado, tomar para atualizar e rever o Acordo Interinstitucional de 2003 sobre «Legislar melhor» - tal como solicitado em diversas ocasiões pelo Parlamento - e para criar uma Lei Europeia de Processo Administrativo, de modo a ter em conta esses desenvolvimentos e garantir a transparência e a segurança jurídica para os cidadãos? Mais especificamente, que medidas projeta adotar para garantir que as análises de impacto da Comissão sejam realizadas de forma totalmente independente e que os procedimentos legislativos se baseiem em dados concretos em todas as fases? Como reagiria se uma proposta da Comissão fosse alvo de vários pareceres fundamentados, e que medidas tomaria? Caso fosse atingido o limiar para os parlamentos nacionais mostrarem um «cartão amarelo» ou «cor de laranja» à proposta da Comissão, consideraria ser seu dever retirar ou rever a proposta? Admite a possibilidade de convidar o Parlamento Europeu e a sua comissão competente para, em conjunto com a Comissão, analisarem qual deveria ser a reação correta a um «cartão amarelo» ou «cor de laranja»?**

A UE é uma união de valores, mas igualmente de direito. Mediante sucessivos Tratados, os países europeus atribuíram competências à UE para agir em domínios onde existe um valor acrescentado europeu porque as ações a nível puramente nacional não produzem resultados efetivos.

O direito da União é essencial para o nosso mercado único, proporcionando um conjunto comum de regras para que as empresas possam operar no maior espaço económico comum do mundo. Dá significado às liberdades que os cidadãos europeus apreciam, tais como o direito à livre circulação, ao mesmo tempo que garante a respetiva segurança e o direito à justiça. Enquadra a nossa resposta comum a desafios partilhados como a energia, o ambiente e as alterações climáticas, sustentando ainda o nosso modelo social europeu. O corpo do direito europeu não só é necessário, mas é igualmente o elemento que torna a nossa UE qualitativamente diferente de qualquer outro modelo de governação coletiva no mundo.

E é por essa razão que, se for confirmado como Comissário, farei todos os esforços para que cada medida que constitui a legislação da UE seja da máxima qualidade - tão eficaz, adequada, operacional, atualizada e simples quanto possível.

Os benefícios do direito da União para os cidadãos, empresas e a sociedade em geral não se concretizam se a legislação não for bem concebida e aplicada efetivamente no terreno. Temos que trabalhar juntos para pôr isto em prática.

Todas as instituições da União necessitam de assumir responsabilidades pelos princípios da boa legislação e aplicá-los na prática. O nosso atual Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor» não produz esse resultado. Tenciono propor ao Colégio que apresentemos uma proposta na próxima primavera para atualizar esse acordo a fim de que os nossos métodos de trabalho estejam adaptados à moderna realidade de hoje. Espero que através de um diálogo construtivo, possamos estabelecer um novo Acordo Interinstitucional até final de 2015.

Mas antes da importante questão sobre «como» legislar, a primeira questão que temos que colocar é «porquê»: quais são os nossos objetivos? Quais são os problemas que os cidadãos da UE identificam como necessitando de soluções comuns? É essencial que as várias instituições partilhem as mesmas prioridades. O diálogo estruturado com o Parlamento Europeu, como definido no Acordo-Quadro, está solidamente assente no processo de estabelecimento do programa de trabalho da Comissão. Estou empenhado em explorar novas ideias para reforçar a programação interinstitucional, nos termos do artigo 17.º do TUE, para que o Parlamento, o Conselho e a Comissão possam todos desempenhar os seus papéis específicos dentro de uma abordagem mais sistemática e partilhada de definição de prioridades. A agenda estratégica definida pelo Conselho Europeu de junho é um bom ponto de partida, mas precisamos de a traduzir em termos operacionais, podendo ser refletida no Acordo Interinstitucional modernizado sobre «Legislar Melhor». Para mim, uma prioridade imediata será promover, com o Parlamento Europeu e o Conselho, um debate sobre a lista de propostas legislativas pendentes para que a Comissão possa decidir se devem ser ou não prosseguidas.

Estou convencido de que a Comissão, o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais partilham os mesmos interesses, nomeadamente servir os cidadãos da Europa com soluções europeias para problemas que não podem ser resolvidos individualmente pelos Estados-Membros. Os parlamentos nacionais merecem uma atenção especial. O atual diálogo político precisa de ser aprofundado e vejo como uma responsabilidade pessoal, em acordo com o Presidente eleito Jean-Claude Juncker, incentivar todos os meus colegas da Comissão a aceitarem convites para comparecerem diante dos parlamentos nacionais.

A subsidiariedade tem que estar no centro do processo democrático europeu. É essencial para o nosso objetivo de ser «grandes nas coisas grandes e pequenos nas coisas pequenas». Mas há trabalho a fazer para encontrar um terreno comum sobre a forma de efetuar a avaliação da subsidiariedade.

A subsidiariedade é um princípio jurídico, mas também um conceito político. Para as propostas legislativas a nível europeu, a questão não é de saber se a medida proposta seria fonte de benefícios ou simplesmente «interessante», mas se é necessária a fim de obter algo que não poderia ser alcançado por uma ação nacional, regional ou local. O ónus impende em primeiro lugar sobre a Comissão no sentido de examinar e explicar em termos compreensíveis exatamente por que razão as suas propostas são necessárias e como é que se conformam com o princípio da subsidiariedade. Prestarei especial atenção a este ponto e solicitarei aos meus colegas Comissários que, para todas as propostas, exista uma apreciação política da subsidiariedade e não apenas jurídica e técnica.

A UE introduziu o mecanismo dos cartões amarelos/cor de laranja tendo em conta que se trata de um elemento fundamental no debate político sobre uma proposta: a subsidiariedade tem que estar no centro do nosso consenso democrático europeu. Assim, o processo dos parlamentos nacionais segundo o qual se emitem pareceres fundamentados não deve ser visto como uma sanção, mas como um convite a iniciar um diálogo sobre a necessidade e a pertinência das propostas.

Se a Comissão receber um certo número de pareceres fundamentados, mas o limiar para o procedimento de cartão amarelo não estiver preenchido, os Tratados não obrigam a Comissão a reapreciar a proposta, seguindo o processo legislativo normalmente o seu curso. No entanto, garantirei que todos os parlamentos nacionais envolvidos recebam uma resposta específica aos seus pareceres fundamentados e incentivarei um diálogo estreito com os parlamentos nacionais interessados para esses casos. Obviamente, os referidos pareceres devem ser tidos em conta por todas as instituições durante o processo legislativo.

Se for preenchido o limiar para o procedimento do cartão amarelo ou cor de laranja, a Comissão é obrigada a reapreciar a sua proposta e tem que escolher se mantém, altera ou retira a proposta. A escolha tem que ser feita caso a caso, depois de uma análise cuidadosa dos argumentos apresentados e dos pontos de vista expressos.

Seria muito bom que o Parlamento Europeu e as suas comissões participassem nestes debates, o que só nos pode ajudar a construir um consenso sobre o entendimento de subsidiariedade. Apoiarei inteiramente o facto de os membros da Comissão, sendo convidados, comparecerem perante o Parlamento Europeu ou as suas comissões para debater as conclusões da Comissão. Tal será uma verdadeira ajuda no aprofundamento do nosso comum entendimento da subsidiariedade mediante a análise de um caso específico. Poderá, por exemplo, ajudar-nos a distinguir entre subsidiariedade e proporcionalidade, oferecendo uma oportunidade para analisar a forma como estas questões foram verificadas na avaliação de impacto e as explicações e justificações dadas pela Comissão na sua proposta.

Uma vez que tenhamos um entendimento sobre as prioridades - «o que» é que a Europa deveria fazer - a pergunta seguinte é «como» é que devemos fazer isto. Pretendo que a Comissão disponha das melhores práticas legislativas, o que significa que precisamos de dar a mais alta prioridade ao reforço e aperfeiçoamento dos nossos instrumentos para legislar melhor - avaliação de impacto, consulta das partes interessadas e avaliação. Precisamos de continuar a melhorar o sistema de avaliação de impacto da Comissão. Os organismos externos independentes reconhecem o atual sistema como sendo de um elevado padrão, mas pretendo elevar a barra ainda mais alto. Apenas a qualidade máxima e as avaliações de impacto com base em factos podem gerar propostas que produzem os resultados que pretendemos. Utilizarei a revisão em curso das orientações para a preparação das avaliações de impacto para impulsionar mais melhorias na qualidade. Farei o mesmo com a política de consulta das partes interessadas para aprofundar a qualidade das consultas a fim de obter uma elaboração de políticas mais transparente e informada.

As avaliações de impacto têm que ser realizadas de forma profissional e imparcial. O Comité das Avaliações de Impacto, da Comissão, verifica cuidadosamente todas as avaliações de impacto e, desde a sua criação, solicitou uma nova apresentação de mais de 40% dos projetos de avaliação de impacto dado o trabalho inicial não preencher as normas de qualidade, o que demonstra a seriedade com que é exercido o controlo de qualidade.

Um aspeto relativamente ao qual prestarei uma especial atenção é o da exaustividade das avaliações de impacto. A Comissão é sempre livre de tomar uma decisão diferente da opção preferida identificada na avaliação de impacto. Porém, a Comissão nunca deveria tomar uma decisão quando o conteúdo não é incluído e testado na avaliação de impacto: num tal caso, a Comissão não deveria adotar a sua proposta antes da conclusão da avaliação de impacto. A introdução de equipas de Comissários, devendo os Vice-Presidentes coordenar e garantir a coerência entre as diferentes políticas, dará uma ajuda nesta matéria, dado proporcionar mais debate político, incluindo a identificação de possíveis alternativas, numa fase precoce do processo.

Saúdo vivamente o reforço dos recursos do Parlamento Europeu para a apreciação da avaliação de impacto o que introduz um elemento acrescentado essencial para a avaliação interinstitucional da qualidade. As instituições têm que fazer mais para avaliar mais sistematicamente os impactos de alterações legislativas significativas. O Parlamento está a investir seriamente, mas o Conselho não está tão adiantado. Se for confirmado como Comissário, tenciono suscitar esta questão no Conselho Assuntos Gerais.

A garantia de qualidade é igualmente importante ao analisar o volume de legislação da UE. Não apenas precisamos de conceber corretamente as nossas propostas, mas temos igualmente de gerir ativamente o acervo para que esteja atualizado e adaptado aos objetivos prosseguidos. É esse o objetivo do programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT), que constitui uma avaliação sistemática da legislação existente. Acompanharei de perto os avanços das ações REFIT em curso e identificarei as prioridades para os próximos passos. O meu objetivo é eliminar encargos desnecessários e reduzir os custos para simplificar a execução a fim de que os benefícios da legislação da UE se possam atingir mais eficazmente. A avaliação sistemática da legislação existente, em consulta com as empresas e a sociedade civil, permitirá que a próxima geração de legislação tenha em conta os ensinamentos retirados e os problemas deparados na execução, nomeadamente os identificados no seguimento das queixas dos cidadãos e das petições ao Parlamento Europeu, e apresentará resultados para as empresas e os cidadãos da forma menos onerosa possível.

No que diz respeito à aplicação do nosso direito da UE, a Comissão tem, em primeiro lugar, que conceber as suas propostas de forma a ter inteiramente em conta os desafios colocados pela execução, o que significa que a Comissão tem que envolver muito mais cedo os Estados-Membros que vão executar a legislação, bem como as empresas e a sociedade civil em geral no processo de consulta e de avaliação de impacto. Gostaria que a Comissão trabalhasse em estreita concertação com os Estados-Membros para desenvolver planos de execução sempre que seja necessário.

Em segundo lugar, os Estados-Membros têm que assumir seriamente a sua responsabilidade pela transposição e aplicação do direito da União. A Comissão pode ajudar, explicando as regras e antecipando os problemas. Os Estados-Membros devem ver a Comissão como uma instância que pode resolver os seus problemas nesta matéria. Tal é o objetivo do mecanismo EU Pilot através do qual a Comissão e os Estados-Membros cooperam para resolver problemas e encontrar soluções rápidas; 70% dos problemas jurídicos potenciais são atualmente resolvidas por esta via. No entanto, em última análise, desejo deixar claro que a Comissão tem que estar pronta para lançar processos de infração e avançar mais rapidamente para o Tribunal se um Estado-Membro continuar a não cumprir o direito da UE. Um domínio relativamente ao qual prestarei especial atenção, em estreita cooperação com a Comissária da Justiça, Consumidores e Igualdade de Género e o Comissário da Migração e Assuntos Internos é o da cooperação policial e judiciária em matéria penal que entrará, a partir de dezembro, no âmbito dos processos normais de infração e do controlo do Tribunal. Manterei o Parlamento e as outras instituições regularmente informadas acerca da política da Comissão e acolho favoravelmente debates mais amplos sobre a aplicação do direito da UE. Insistirei igualmente sobre o facto de que as dificuldades encontradas na aplicação do direito da UE devem ser sistematicamente analisadas e tidas em conta na avaliação e revisão da legislação da UE em vigor.

Tenciono examinar a possibilidade de uma Lei Europeia de Processo Administrativo. O artigo 298.º do TFUE especifica a necessidade de uma «administração europeia aberta, eficaz e independente». Este princípio orienta o trabalho de todas as instituições, agências e organismos da UE. Atualmente a administração é regida por um extenso quadro de regras, princípios e práticas. Muitos destes refletem princípios gerais seguidos em muitas das administrações dos nossos Estados-Membros. Melhorar a visibilidade dessas regras já seria muito útil.

No entanto, temos que reconhecer que continuam a ser expressas reticências acerca da forma de funcionamento da administração europeia. Há seguramente margem para aperfeiçoar e melhorar as regras administrativas. Uma nova legislação com base no artigo 298.º do TFUE poderá ser uma forma de exprimir o nosso compromisso para com os mais elevados padrões do serviço público. Um quadro global que fixe princípios amplos para todos os serviços públicos da UE poderá ajudar a mostrar aos cidadãos e às empresas que a administração não é um fim em si mesma, mas existe para servir o interesse europeu.

Uma boa administração a nível nacional é igualmente importante para a realização das políticas da UE. A modernização da administração pública foi identificada este ano como uma das cinco prioridades para o Semestre Europeu. Apoiarei uma atenção continuada para esta questão, inclusivamente nas futuras recomendações específicas por país. Os desafios como orçamentos apertados e a necessidade de adaptar a prestação de serviços à realidade digital são comuns a todos os Estados-Membros. A UE pode desempenhar um papel importante para apoiar estes esforços dos Estados-Membros, em conformidade com o artigo 197.º do TFUE.

#### **4. Atos delegados e atos de execução**

**Os artigos 290.º e 291.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) vieram introduzir a possibilidade de delegar poderes legislativos ou conferir poderes de execução à Comissão. O Conselho tem-se mostrado reticente em delegar poderes legislativos na grande maioria dos casos em que as condições previstas no artigo 290.º do TFUE se encontram reunidas, parecendo favorecer a atribuição de competências de execução, talvez para garantir a influência dos peritos dos Estados-Membros. O Tribunal de Justiça deliberou recentemente, no seu acórdão no Processo C-427/12, que o legislador da União dispõe de um poder de apreciação quando decide entre os dois artigos e que a fiscalização jurisdicional se limita aos erros manifestos de apreciação quanto à questão de saber se o legislador comunitário podia razoavelmente considerar, por um lado, que o quadro jurídico que estabeleceu só carece, tendo em vista a sua execução, de ser especificado, não tendo de ser alterado nem completado com elementos não essenciais e, por outro, que as disposições do ato de base exigem condições uniformes de execução.**

**Nos termos do ponto 15 do Acordo-Quadro entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia, a Comissão deve facultar todas as informações e toda a documentação sobre as suas reuniões com os peritos nacionais, no âmbito dos seus trabalhos de preparação e aplicação da legislação da União, incluindo instrumentos jurídicos não vinculativos e atos delegados. Caso o Parlamento o solicite, a Comissão pode convidar também os peritos do Parlamento a participar nessas reuniões.**

**Que medidas irá adotar para garantir que o artigo 290.º do TFUE não seja esvaziado de sentido, face à relutância do Conselho em delegar poderes legislativos na Comissão? De que modo tenciona melhorar as modalidades de cooperação com o Parlamento Europeu no tocante aos atos delegados e aos atos de execução? Como tenciona a Comissão fazer avançar o dossiê do chamado «pacote Omnibus» (alinhamento), que está atualmente parado no Conselho, apesar de o Parlamento ter adotado a sua posição em primeira leitura já em fevereiro de 2014? Compromete-se a criar um Registo para os Atos Delegados, a que o Parlamento teria acesso incondicional em todas as fases do processo, e a melhorar a transmissão ao Parlamento de todos os documentos relativos a atos de execução? Concorda que uma boa cooperação nesta matéria também inclui o pleno acesso dos peritos do Parlamento aos grupos de peritos da Comissão que estão a preparar atos delegados, bem como às informações de que estes dispõem?**

Parto do princípio de que a legislação objeto de codificação é que dispõe de maior legitimidade democrática. Tomarei uma posição firme sobre o que é genuinamente não essencial, o que é genuinamente necessário para garantir uma aplicação uniforme e aquilo que é genuinamente técnico. Nos casos em que a Comissão propõe poderes delegados ou de execução, quero ver uma clara justificação da razão pela qual solicita esses poderes e da razão pela qual não é possível ou menos eficiente ou eficaz incluir os elementos pertinentes no ato de base.

É verdade que a distinção entre atos delegados e atos de execução tem sido um problema recorrente. É no interesse de todos encontrar soluções conjuntas e conformes com o Tratado. O Parlamento, o Conselho e a Comissão devem reunir-se de novo - o relatório de iniciativa do Parlamento de fevereiro de 2014 proporciona um bom ponto de partida para um debate que estou

interessado em ter convosco e no Conselho de Assuntos Gerais.

O papel da Comissão consiste em incluir na sua proposta aquilo que considera ser a escolha correta entre os dois procedimentos. Tendo em mente a necessidade de uma melhor legislação e a importância de um controlo democrático, assegurarei que a escolha é feita com base em critérios objetivos com total respeito pelos Tratados. No entanto, em última análise, cabe ao Parlamento e ao Conselho decidirem se devem ser conferidos à Comissão poderes delegados ou de execução.

No que diz respeito ao alinhamento, não é aceitável que ainda seja tão comum o recurso ao obsoleto «procedimento de regulamentação com controlo». Quero dar novas energias à realização de um acordo e tenciono propor à Presidência que inscreva este ponto no Conselho de Assuntos Gerais. A Comissão deve estar aberta a alterações justificadas, mas a escolha da habilitação deve continuar a estar baseada em critérios objetivos. Estaremos mais próximos de um consenso se fizermos progressos em matéria de delimitação e consulta.

No respeitante aos atos delegados, posso certamente reconhecer o desejo de uma melhor consulta e mais transparência. Na fase preparatória, incitarei os meus colegas Comissários a realizarem consultas públicas sempre que adequado para obterem os contributos de todo o leque das partes interessadas. Também terei em consideração a possibilidade de a Comissão publicar sistematicamente projetos de medidas no momento em que estão para começar as consultas com os grupos de peritos, o que permitiria ao Parlamento Europeu e ao Conselho, bem como a outras partes interessadas, exprimirem os respetivos pontos de vista antes da adoção formal. As três instituições poderiam debater se um Registo específico poderia fazer parte da solução e, em função das conclusões alcançadas, estarei pronto a analisar a viabilidade desta opção e a sua inclusão no Acordo Interinstitucional atualizado sobre «Legislar Melhor». Relativamente aos atos de execução, existe um quadro jurídico claro e global no âmbito do Regulamento (UE) 182/2011, sendo a transparência assegurada através do Registo de Comitologia. Este mecanismo parece funcionar bem, mas naturalmente estarei aberto a ter em conta quaisquer sugestões de melhoramento no âmbito deste quadro jurídico.

Parte da resposta reside igualmente numa maior autonomia política dos Comissários e numa melhor programação do fluxo de trabalho dos atos delegados e de execução, o que também nos permitirá antecipar melhor onde podem surgir as verdadeiras questões políticas. Ajudar-nos-á igualmente a identificar onde são necessárias as avaliações de impacto, o que não é o caso para o essencial dos verdadeiros atos técnicos, mas é muito necessário quando existam alterações que tenham um real impacto num vasto conjunto de partes interessadas, sendo, portanto, de um legítimo interesse político.

Sei que um certo número de preocupações foi suscitado pelos deputados europeus sobre a execução do Acordo-Quadro relativamente à participação de peritos do Parlamento nas reuniões dos grupos de peritos. A cooperação é crucial nesta matéria e o Acordo-Quadro tem que ser o nosso guia. Estou consciente de que por vezes as questões parecem surgir em relação a aspetos práticos. Este ponto será menos problemático à medida que a prática se consolidar, mas é importante que a participação corresponda a um ato político do Parlamento como instituição, com um pedido de um detentor de cargo competente tal como o Presidente da respetiva comissão parlamentar. Existem alguns passos práticos que penso que podemos introduzir rapidamente para melhorar as coisas, nomeadamente transmitindo-vos uma melhor «informação prévia» acerca das reuniões dos grupos de peritos. Se for confirmado como Comissário, estarei aberto a analisar quaisquer sugestões para reforçar a informação e a transparência perante o Parlamento Europeu nesta matéria.

## **Perguntas da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos**

### **5. Pergunta**

**Quais serão as suas duas prioridades na área do Estado de direito e dos direitos fundamentais? Que método específico utilizará para ter a certeza que essas duas prioridades serão concretizadas?**

**Estará disponível para participar, mediante convite, numa sessão de perguntas com a Comissão LIBE, a fim de examinar as referidas prioridades e discutir questões importantes da atualidade?**

Entre as funções da minha área de competências como Vice-Presidente, considero de especial importância a responsabilidade pelos direitos fundamentais consagrados na Carta, bem como pelo Estado de direito.

O respeito pelo Estado de direito é uma condição prévia para a proteção de todos os nossos valores fundamentais. É um requisito para a defesa de todos os direitos e obrigações decorrentes dos Tratados e do direito internacional, em especial da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, sendo também crucial para o estabelecimento de confiança mútua entre os Estados-Membros e os respetivos sistemas jurídicos. Trata-se de uma questão importante porque pretendemos que todos os nossos cidadãos vivam em sociedades justas e equitativas que promovam os seus direitos assim como as suas obrigações. É igualmente uma condição prévia para o crescimento, estabelecendo o enquadramento no qual as empresas confiam e vão investir. Este aspeto está também relacionado com o papel da Comissão como guardião dos Tratados: só uma firme aplicação do direito da UE garantirá aos europeus o gozo efetivo dos respetivos direitos na prática.

A minha primeira prioridade será procurar, em primeiro lugar, prevenir o aparecimento de uma ameaça sistemática ao Estado de direito. Estou firmemente convencido de que mais vale prevenir do que remediar. Organizar rapidamente um diálogo pode por si ajudar a diluir as situações problemáticas. A comunicação da Comissão de 2014 sobre o Estado de direito define o quadro através do qual a Comissão lançaria o referido diálogo. Fui um dos proponentes dessa ideia em 2013 e acredito que pode preencher uma verdadeira lacuna, sendo complementar aos esforços de outras instituições da UE e do Conselho da Europa. Desenvolvo mais esta prioridade na minha resposta à pergunta 6 abaixo.

No domínio dos direitos fundamentais, a minha prioridade será concluir a adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH). Trata-se de uma parte importante do nosso trabalho no sentido de garantir o respeito pelas pessoas na UE. As negociações relativas ao projeto de acordo de adesão foram finalizadas em abril de 2013. Se o Tribunal no seu parecer sobre a compatibilidade do projeto de acordo de adesão com os Tratados abrir o caminho para a celebração do acordo de adesão tal como negociado, estou otimista de que poderemos concluir em breve o processo de adesão, contanto para isso com a continuação do apoio do Parlamento Europeu.

Um diálogo profundo, franco e genuinamente político com o Parlamento Europeu é algo que considero essencial. Não consigo imaginar o desempenho das minhas responsabilidades como Comissário sem um constante intercâmbio com o Parlamento e as suas comissões. Saúdo a oportunidade de debates regulares com a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, garantindo igualmente, no âmbito das minhas responsabilidades de coordenador de equipa, que os meus colegas Dimitris Avramopoulos e Věra Jourová estejam também inteiramente disponíveis para o Parlamento. Prestarei igualmente atenção, tanto pessoalmente como na minha equipa, à importância da representação a nível político nos trólogos.

### **6. Pergunta**

**Enquanto primeiro Comissário explicitamente encarregado do Estado de direito, qual é a sua estratégia para garantir que este seja respeitado de forma eficaz e equivalente em toda a União Europeia? Como irá utilizar o mecanismo proposto pelo seu antecessor e dar seguimento à posição expressa pelo Parlamento Europeu nas suas resoluções sobre esta matéria?**

**O que pensa de uma estratégia interna da União Europeia relativamente aos direitos fundamentais, como solicitado pelo Parlamento, a fim de assegurar a aplicação efetiva da Carta em todo o território da União?**

Experiências recentes mostraram que as ameaças ao Estado de direito num determinado Estado-Membro podem ser uma questão de grave preocupação para a UE no seu conjunto. Fui um dos primeiros a encorajar o desenvolvimento de uma abordagem mais sistemática nessas circunstâncias, tendo saudado o quadro relativo ao Estado de direito estabelecido pela Comissão durante este ano que respeita inteiramente as competências da União, bem como as responsabilidades do Parlamento e do Conselho nos termos do artigo 7.º do TUE.

A Comissão pode desempenhar um papel específico nesta matéria como árbitro imparcial, objetivo e independente. Tem experiência no apuramento sereno e independente dos factos de um caso, mesmo nestas áreas sensíveis, como demonstrado pelos Mecanismos de Cooperação e Verificação. A objetividade e a equidade são fundamentais para a credibilidade destes exercícios, sendo por vezes mais fácil para os Estados-Membros aceitarem verdades difíceis provenientes da Comissão do que dos seus congéneres.

Prestarei especial atenção à igualdade de tratamento dos Estados-Membros. Tenho uma abordagem aberta em relação a todos eles e, com o apoio da minha colega Věra Jourová, pretendo formar os meus próprios juízos com base nos factos, tendo em devida conta a diversidade das tradições constitucionais e culturais dos 28 Estados-Membros.

Manifesto o meu agrado pelo facto de o Parlamento já ter expresso o seu apoio ao quadro do Estado de direito. Quanto mais estiver radicado num consenso, mais eficaz será. Com efeito, gostaria de estabelecer um consenso comum nesta área e um acordo segundo o qual o apoio ao Estado de direito constitui uma responsabilidade comum. Trata-se de algo que gostaria de incluir no meu diálogo convosco. Cada uma das nossas instituições pode desempenhar um papel complementar dentro do quadro da União. Por conseguinte, incitarei também o Conselho de Assuntos Gerais a travar diálogos regulares sobre o desenvolvimento do Estado de direito nos Estados-Membros.

Estou firmemente convencido de que temos todo o interesse em trabalhar estreitamente com outras organizações que dispõem de conhecimentos e credibilidade nesta área, tais como o Conselho da Europa e a sua Comissão de Veneza. Trabalharei em estreita cooperação com o Secretário-Geral Thorbjorn Jagland. Devemos evitar a duplicação de esforços e, havendo um organismo mais bem colocado para tratar de uma questão específica, devemos apoiar o respetivo trabalho, complementando-o, mediante, por exemplo, a instauração de processos de infração quando se verificar uma violação do direito da UE.

Porém, se a Comissão identificar um problema potencial que não esteja a ser tratado através de outros meios ou organismos, não hesitarei em fazer uso do quadro do Estado de direito, bem como em lançar processos de infração, caso necessário. É claro que o artigo 7.º do TUE deve ser usado em último caso, mas se o fizermos estarei disposto a fazer as propostas necessárias.

A Carta dos Direitos Fundamentais da UE reflete os valores comuns e as tradições constitucionais dos nossos Estados-Membros. As instituições da UE em todas as suas ações e os Estados-Membros na aplicação do direito da UE têm que respeitar e promover a Carta. Além disso, a Carta representou um passo de gigante na senda de transformação da União num espaço de valores comuns.

Precisamos de garantir que todas as nossas ações se conformam com a Carta, quer estejamos a agir no âmbito da legislação, quer não. Tem que haver controlos sistemáticos dos direitos fundamentais em diferentes fases do processo legislativo. Acompanharei em especial a forma de alcançar este objetivo no respeitante às propostas ou outras iniciativas da Comissão.

Há certos domínios que exigem uma atenção especial quando se trata do respeito pelos direitos fundamentais. É certamente o caso da justiça e assuntos internos. O trabalho de equipa que coordenarei com Dimitris Avramopoulos e Věra Jourová ajudar-nos-á a fazer uma diferença qualitativa nesta matéria, integrando totalmente o respeito pelos direitos fundamentais na aplicação das orientações estratégicas definidas pelo Conselho Europeu de junho. Este aspeto será especialmente importante para alcançar um bom equilíbrio entre as liberdades fundamentais e a necessidade de assegurar que os europeus podem viver em paz e segurança.

Os cidadãos suscitam cada vez mais preocupações com as consequências não desejadas e como tal percebidas de uma das liberdades essenciais da União Europeia, o direito de os cidadãos da UE circularem livremente e residirem e trabalharem noutros Estados-Membros. A nossa resposta não pode consistir em limitar esta liberdade. Mas precisamos de manter a sua credibilidade e aceitação geral, ajudando assim os Estados-Membros a utilizarem melhor os instrumentos de que já dispõem para resolver uma eventual má utilização ou pedidos fraudulentos.

E porque o respeito pelos direitos fundamentais não deve parar nas fronteiras, é igualmente de igual importância que nos nossos acordos com países terceiros, os direitos fundamentais, incluindo a proteção dos dados pessoais, sejam integralmente respeitados.

Acredito igualmente que precisamos de estimular um debate na opinião política e pública a fim de que a Carta seja uma realidade; dialogarei com a Agência dos Direitos Fundamentais para ver como é que esta pode desempenhar melhor o seu papel nesta matéria.

A Carta aplica-se aos Estados-Membros apenas quando estão a aplicar direito da UE. Se for confirmado como Comissário, serei firme no cumprimento desta obrigação, inclusivamente através de processos de infração quando necessário. Caso contrário, cabe aos Estados-Membros assegurar que os direitos fundamentais são respeitados nos termos das constituições nacionais e das obrigações internacionais em matéria de direitos humanos, nomeadamente a Convenção Europeia dos Direitos do Homem. A subsidiariedade também significa que respeitamos a diversidade de culturas, religiões, identidades nacionais e tradições dos povos da Europa.

## Perguntas da Comissão dos Assuntos Constitucionais:

### 7. Desafios institucionais - Como aproximar a UE dos cidadãos?

A fim de combater o euroceticismo crescente em muitos Estados-Membros, pode explicitar os elementos que se afiguram essenciais (melhor funcionamento da iniciativa de cidadania europeia, medidas destinadas a melhorar a transparência do processo de tomada de decisão da UE e das atividades dos grupos de pressão, etc.) para restaurar a confiança dos cidadãos no projeto europeu e indicar os compromissos que está disposto a assumir nestes domínios? Dentro deste espírito, qual deverá ser, no seu entender, a evolução da arquitetura institucional da União Europeia, tendo em vista reforçar a democracia? Pedimos-lhe que, para o efeito, se concentre em especial nas medidas que pretende promover para evitar que o método intergovernamental prevaleça sobre o método comunitário, tendo em conta as preocupações expressas por alguns Estados-Membros quanto ao funcionamento e ao aprofundamento da integração da UE, e face ao programa anunciado pelo Presidente eleito de encontrar um «bom acordo para o Reino Unido» e outros Estados Membros. Considera que a experiência com os candidatos «cabeça de lista» na campanha para as eleições europeias de 2014 constitui um elemento capaz de restabelecer a confiança?

Queira, igualmente, indicar as medidas que apoiará para melhorar o sistema eleitoral europeu e para capacitar os partidos políticos europeus, a fim de cumprirem melhor a sua missão. Queira indicar o modo como pretende, por um lado, resolver as questões suscitadas pelas consequências da eventual independência de regiões dos Estados-Membros (informação dos cidadãos, definição de procedimentos precisos para a adesão destes potenciais novos Estados-Membros à UE, etc.) e, por outro, clarificar as implicações de uma possível saída de Estados-Membros da União, bem como a possibilidade de uma retirada parcial ou definitiva de Estados associados, como a Suíça? Que medidas tenciona tomar para promover a cooperação com os parlamentos nacionais, tornar mais eficaz o funcionamento do Serviço Europeu para a Ação Externa no quadro institucional global e conferir mais eficácia, na prática, aos artigos do Tratado relativos à violação dos direitos fundamentais nos Estados-Membros e acelerar a adesão da UE à CEDH?

Estou convencido de que a Comissão tem a responsabilidade não só de agir no interesse dos cidadãos da UE, mas também de tornar visível diariamente a sua ação. O nosso papel é aproximar a União Europeia dos cidadãos e, para tal, devemos ouvir as suas ideias, expectativas e receios, de modo a procurar ajudá-los a encontrar respostas comuns para os problemas comuns. Não devemos dar a imagem de uma Comissão encerrada dentro da «bolha de Bruxelas». Devemos demonstrar que as prioridades dos cidadãos são a prioridade da Comissão. Dedicarei tempo e energia a criar confiança que, no fundo, é a nossa função.

Como fará a Comissão para concretizar tudo isto? Não estou seguro que alterar a arquitetura institucional seja a solução para reforçar a democracia europeia. Pelo contrário, receio que os longos debates sobre a eventual alteração do Tratado tenham por único efeito distrair e criar tensões inúteis entre instituições, as quais devem trabalhar em conjunto para construir a União. Redistribuir os poderes entre as instituições é de longe muito menos importante do que adequar convenientemente a nossa cultura e atitude. Os Tratados em vigor estabelecem um quadro que permite alterar prioridades e responder à necessidade de aprofundar determinados domínios de integração, designadamente o necessário desenvolvimento da nossa União Económica e Monetária de modo a apoiar a realidade na nossa moeda única.

O método comunitário é intrinsecamente adaptável, e é nosso dever procurar aplicá-lo para que corresponda à realidade moderna. É democrático e transparente, assegura a representação equitativa de todos os Estados-Membros e produz resultados que refletem verdadeiramente o nosso interesse comum. O Tratado de Lisboa incorpora esta abordagem e devemos assegurar que funciona na prática. Com exceção da PESC, não devemos permitir o método intergovernamental em domínios que são da competência da UE - a justiça e os assuntos internos, por exemplo, são agora, no essencial, domínios políticos «normais» como qualquer outro. Desenvolverei esforços para que a Comissão defenda tal posição, se necessário, através dos meios jurídicos que se imponham.

Devemos igualmente continuar abertos às outras opções previstas pelo Tratado de Lisboa. Não devemos excluir o recurso às chamadas cláusulas de «passerelle», que permitem a passagem à votação por maioria qualificada, ou ao processo legislativo ordinário. Embora se trate sempre de

um mal menor, existem circunstâncias em que a cooperação reforçada pode ser do interesse comum europeu, como foi o caso das normas sobre o reconhecimento transnacional do divórcio.

O verdadeiro desafio consiste, na minha opinião, em alterar tanto o que fazemos, definindo as prioridades corretas e centrando-se nos grandes objetivos, como o modo de atuar. O sucesso só é possível se as forças democráticas nacionais e as instituições competentes nacionais e europeias sintonizarem os seus objetivos e mensagens. Na minha opinião, foi exatamente desta forma que decorreram as eleições europeias e sondagens recentes revelam que quase 6 em cada 10 cidadãos europeus acreditam que votar nas eleições europeias é a melhor forma de garantir que a sua voz será ouvida pelos decisores políticos da UE. A adoção da abordagem dos candidatos «cabeças de lista» criou uma dinâmica nova e positiva. A alternância entre políticos nacionais e europeus é igualmente vital: é encorajador verificar a facilidade com que cada vez mais políticos passam da política nacional para o Parlamento Europeu e vice-versa. O papel dos partidos políticos europeus é crucial para aproximar a política nacional e a política europeia, bem como para superar eventuais diferenças entre as posições assumidas pelos responsáveis políticos a nível nacional e as que adotam nas negociações em Bruxelas.

Enquanto Comissão, é nosso dever concretizar a lógica desta abordagem. Pessoalmente, tenciono divulgar as nossas posições – e, nesta missão, encorajarei também os meus colegas – mais diretamente junto dos cidadãos, tanto a nível dos parlamentos nacionais como da opinião pública. Devemos enviar uma mensagem clara: mais empregos, mais segurança e mais crescimento económico. Os cidadãos europeus sentir-se-ão mais próximos da UE e farão avançar o projeto europeu se virem nisso benefícios concretos para si e para as suas famílias, se se identificarem com os seus objetivos e a sua visão e se estiverem mais envolvidos em todo o processo. A cidadania da União tem um papel fundamental a desempenhar a este respeito, pois confere a todos os cidadãos os direitos e as oportunidades que alimentam o sentimento de uma autêntica identidade europeia.

A nova abordagem, em termos de equipa, que Jean-Claude Juncker tenciona introduzir, dará à Comissão uma mensagem mais clara, uma tônica, uma forma diferente e melhor de trabalhar em conjunto. O mesmo se aplica no domínio das relações externas referido na pergunta do PE: em meu entender, este é um excelente exemplo de como se podem identificar e atingir objetivos comuns através de uma coordenação efetiva e estreita entre o SEAE e a Comissão. Estou pronto a desenvolver os meus melhores esforços para apoiar a minha futura colega Federica Mogherini no seu cargo de Vice-Presidente da Comissão, encarregada pelo Presidente eleito de assegurar uma ação externa da União mais eficaz.

Como refere claramente a pergunta, a Comissão dispõe de uma série de instrumentos destinados a restaurar a confiança dos cidadãos. Devemos ser mais ambiciosos e aplicar, de facto, estes instrumentos para que produzam todos os seus efeitos. Juntamente com os meus colegas, estou empenhado em cumprir as mais elevadas normas profissionais e éticas. A Comissão deve manter o diálogo com o mundo exterior – e do mesmo modo que as respostas às consultas são públicas, também devem ser transparentes os nossos encontros pessoais. A Comissão e o Parlamento criaram o Registo da Transparência, que cobre atualmente cerca de 80 % de todas as atividades dos grupos de interesse que visam influenciar, direta ou indiretamente, o processo de decisão da UE. A próxima etapa é tornar o Registo obrigatório para todas as instituições: não podemos aceitar que as grandes sociedades de advogados e outros intervenientes importantes quando exercem esse tipo de atividades não estejam inscritos. Continuarei a trabalhar afincadamente para convencer o Conselho a participar nesse registo em pé de igualdade. Apoio plenamente o nosso novo compromisso de transparência estabelecido nas orientações políticas do Presidente eleito e comprometo-me a tornar públicos todos os meus contactos e reuniões com organizações profissionais ou profissionais independentes sobre qualquer questão relativa à elaboração e execução das políticas da UE.

Muitos outros instrumentos – penso na Iniciativa de Cidadania Europeia, nas consultas públicas, nas avaliações de impacto, nas meras avaliações, no mecanismo de subsidiariedade – são tantas outras oportunidades para promover o diálogo. A Comissão deve demonstrar que está verdadeiramente aberta e se decidir manter determinada posição, esta deverá ser convincente.

Preferia evitar especulações excessivas sobre certos cenários, como a independência de determinadas regiões ou a saída de um Estado-Membro da UE. Até à data, nenhum Estado-Membro apresentou um pedido de retirada e nenhuma região votou um referendo constitucional para se tornar independente de um Estado-Membro. Estou firmemente convencido de que a Comissão deve respeitar, sem exceções, o processo constitucional e democrático dos Estados-Membros no que diz respeito a estas matérias, tal como devemos respeitar plenamente o direito

dos Estados-Membros de determinarem a sua própria organização interna. É certo que algumas escolhas podem ter implicações a nível do direito da UE, mas tal não pode ser examinado de forma abstrata – cada caso é diferente, em função das escolhas feitas a nível nacional.

Qualquer Estado europeu pode pedir para se tornar membro da União Europeia. Alguns dos nossos vizinhos do EEE e a Suíça optaram por uma forma diferente de cooperação com a UE, aceitando muitas das obrigações impostas pelo direito da UE, como a livre circulação de pessoas, e beneficiando, por seu lado, do acesso ao nosso mercado único. Será sempre encontrada uma forma de satisfazer um pedido razoável. Mas a UE nunca receberá ordens e jamais aceitaremos que as bases fundamentais da nossa União sejam postas em causa. Em qualquer caso, a Comissão será sempre escrupulosamente equitativa com todas as partes.

Em vez de especular sobre um hipotético futuro, prefiro colocar a tónica sobre a realidade. A realidade é que a União tem registado um alargamento espetacular que evidencia a forma como uma UE mais forte e maior tem proporcionado aos europeus a proteção e o trampolim tão necessários na era da globalização. Possuímos um conjunto de valores e um sistema que se mantêm firmes em tempos difíceis. E, uma vez mais, assistimos ao poder de atração da Europa, por exemplo na Ucrânia, onde apoiamos o povo ucraniano no sentido de assegurar que é respeitada a sua vontade de associação mais estreita com a UE.

O Reino Unido – a par do Estado-Membro que conheço melhor – tem sido um dos mais ativos na defesa de uma resposta europeia forte e unida na Ucrânia. A este respeito, e sobre um amplo conjunto de outras questões como as alterações climáticas, o desenvolvimento, a economia, o mercado único, é clara a razão do interesse do Reino Unido em permanecer na UE e em definir o destino da mesma. Tal como estou firmemente convencido de que é no interesse da União que o Reino Unido permaneça entre os seus membros. Cabe obviamente ao povo britânico avaliar os prós e os contras e decidir. Contudo, farei tudo o que estiver ao meu alcance para manter o Reino Unido na UE, em condições que sejam consideradas equitativas tanto para o povo britânico como para o conjunto da União. Estou convicto de que há margem de manobra para encontrar uma solução pragmática para algumas das questões suscitadas.

## **8. Implicações institucionais da crise do euro**

**Nos últimos anos, o euro atravessou uma grave crise, e foi graças a medidas de emergência, acordos de bastidores e esforços consideráveis por parte dos cidadãos europeus que sobreviveu. Todavia, este processo causou prejuízos (no plano económico e social e em termos de confiança e de expectativas). Foram suscitadas várias questões durante este período, as mais pertinentes das quais se relacionam com a responsabilidade da zona euro, a integração do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação no quadro jurídico da UE dentro de cinco anos, as consequências institucionais de uma maior integração das políticas económicas dos membros da zona euro, a oportunidade de ter um Comissário a presidir às reuniões do Eurogrupo e, por último, o aspeto não despidendo da representação externa da zona euro. Tendo em consideração todos estes aspetos, como encara a futura evolução institucional da zona euro?**

A crise aumentou a sensibilização para a nossa extraordinária interdependência, em especial entre os Estados-Membros que partilham a mesma moeda. Trata-se de uma grande oportunidade, mas também de uma enorme responsabilidade. A UE, e a área do euro em particular, devem reagir com maior coordenação, maior convergência, mais diálogo social e uma melhor representação externa. A Comissão terá por prioridade aprofundar a reforma da União Económica e Monetária, a fim de preservar a estabilidade da nossa moeda única e estimular o crescimento de forma efetiva; os Tratados em vigor e uma abordagem mais atual do método comunitário constituem os instrumentos necessários para concretizar a referida prioridade.

O euro é a moeda comum da nossa União: é a regra e não a exceção, embora nem todos os Estados-Membros tenham necessariamente a mesma velocidade e os Tratados respeitam os que decidiram não adotar a moeda única. Independentemente da situação de cada um, os Estados-Membros continuam a ser todos iguais.

Aprofundar a área do euro só faz sentido se for coerente com o respeito dos direitos de todos e a integridade do mercado único. Estou convencido de que tal é possível. A União Europeia, por exemplo, elaborou um conjunto único de regras para o seu setor financeiro que colocou sob o controlo das autoridades europeias de supervisão. Ao mesmo tempo, introduziu um mecanismo de supervisão único que atribuiu ao BCE o papel de autoridade de supervisão única para os bancos

da área do euro e para os Estados-Membros que pretendam aderir a esse mecanismo. Tal implicou adaptações à governação da EBA, a fim de salvaguardar os interesses dos Estados-Membros não pertencentes à área do euro, bem como uma sólida estrutura para o BCE que assegura, nomeadamente, os poderes de controlo do Parlamento Europeu.

O aprofundamento da União Económica e Monetária deve poder basear-se de forma sólida no quadro constituído pelas instituições da UE e o Tratado que, em conjunto, garantem a eficiência, a equidade e a legitimidade, mas também a sua capacidade evolutiva. São, além disso, uma garantia contra a fragmentação.

Este processo inclui igualmente a integração de instrumentos intergovernamentais que foram criados durante a crise no quadro do Tratado UE. Foram adotadas as primeiras medidas com o pacote legislativo «two-pack», mas a plena integração do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação no quadro jurídico da UE é um projeto que tenciono desenvolver em conjunto com os Estados-Membros.

Gostaria de sublinhar que a independência do BCE merece um respeito absoluto. Trata-se de um princípio fundamental dos Tratados e de um fator crucial para a estabilidade financeira da área do euro.

Por último, deve ser evitada a proliferação de novas instituições e intervenientes. A área do euro não necessita de instituições paralelas e separadas. A nomeação de Donald Tusk como Presidente da Cimeira do Euro é algo com que, pessoalmente, me congratulo. O método comunitário deve continuar a ser o nosso principal princípio orientador para a governação económica, tal como para o resto da União. Assegura clareza, equidade e garante uma base democrática, uma vez que implica a plena participação do Parlamento Europeu.

A representação externa da zona do euro é um aspeto que merece uma atenção muito especial. O artigo 17.º do TUE e o artigo 138.º do TFUE permitem fazê-lo. A área do euro deve ser representada de modo consentâneo com o seu peso económico, sobretudo no contexto de instâncias como o FMI. Se for confirmado no cargo de Comissário, seguirei com interesse o debate da Comissão com os Estados-Membros sobre a forma de concretizar esse objetivo, muitos dos quais têm sido tradicionalmente relutantes em abordar a questão.